

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.286, DE 25 DE MARÇO DE 2025**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL
PÚBLICO MUNICIPAL PARA A
IGREJA CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO
BRASIL.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a doação de terreno de seu patrimônio à Igreja Congregação Cristã no Brasil com as seguintes medições:

I – Terreno medindo 287,94 m² (duzentos e oitenta e sete e noventa e quatro metros quadrados), localizado no Bairro Vila Nova, nesta cidade, frente 21,54 metros confrontando com a Rua Projetada 7, ao Fundo 26,45 metros confrontando com o restante do terreno, Lado direito 12,50 metros confrontando com o terreno da Igreja Católica e Lado esquerdo 12,08 metros confrontando com a Rua Projetada 11, conforme planta em anexo.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, através da Diretoria de Tributação, Arrecadação e Fiscalização da Secretaria de Finanças providenciará os atos necessários à efetivação de doação autorizada na presente Lei.

Art. 3º - Fica vedada a venda, doação, permuta, dar em garantia ou fiança do imóvel para terceiros.

Art. 4º - Em caso de descumprimento do Art. 3º desta Lei o imóvel deverá ser reintegrado ao patrimônio do Município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gameleira/PE, 25 de março de 2025.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito do Município de Gameleira/PE

Publicado por:

Rafael Azevedo da Silva

Código Identificador:46C28200